

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2009

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	26.163.652,39		29.466.072,89	
Despesas Totais com Pessoal	11.379.177,60	43,49	12.861.435,56	43,65
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			15.116.095,39	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	14.128.372,29	54,00	15.911.679,36	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	286.486,56	1,09	0,00	
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	3.139.638,29	12,00	3.535.928,75	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	185.705,98	0,71	0,00	
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	31.396.382,87	120,00	35.359.287,47	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00		
Concessões de Garantias				
Montante	0,00		0,00	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	5.756.003,53	22,00	6.482.536,04	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	0,00		0,00	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	4.186.184,38	16,00	4.714.571,66	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	0,00		0,00	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	1.831.455,67	7,00	2.062.625,10	7,00
Excesso a regularizar				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Biritiba Mirim, 20 de janeiro de 2010

Carlos Alberto Taino Junior
Prefeito Municipal

Jose Lineu Lemes de Miranda

Pedro Miranda Souza Filho

